

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA**

PROJETO DE LEI Nº 6.164, DE 2002

Dispõe sobre a destinação de produtos,
substâncias ou drogas ilícitas apreendidas que
causem dependência física ou psíquica.

EMENDA DO RELATOR

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 6.164, de 2002.

Sala da Comissão, em de de 2002 .

Deputado Dr. Hélio